



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 25

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1975

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 686, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 96 — Designar o Engenheiro Carlos Augusto Faria Peres, matrícula nº 1.885, contratado, para responder pelo expediente da Divisão de Transporte de Passageiros, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 97 — Designar o Engenheiro Zomar Antonio Trinta, matrícula nº 1.575, contratado, para responder pelo expediente da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

Nº 98 — Designar o Engenheiro Paulo Fernando Rodrigues, matrícula nº 1.918, contratado, para substituir o Chefe do Serviço de Análise e Programação da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — Procurador *Maurício Couto Cesar*.

Retificação

No *Diário Oficial* de 21.1.75 — Seção I — Parte II — página 211, na 2ª coluna,

Onde se lê:
nº 16.332 — Dispensar.
Leia-se:
nº 16.322 — Dispensar.

REDE

FERROVÁRIA FEDERAL S. A.

Sistema Regional Centro

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente do Sistema Regional Centro com base no artigo 3º do Decreto 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto número 47.597, de 10 de março de 1950, resolve:

Nº 3 — Exonerar o funcionário Autárquico, Antônio Quirino Pinto, Mecânico Operador nível 6, matrícula 22.391, na vaga decorrente da nomeação por acesso de

518.631, do Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) do Ministério dos Transportes, com base no item I do artigo 75 da Lei número 1.711, de 1952, a pedido.

Nº 4 — Demitir, o funcionário Autárquico, Mucio Lanaz, Mecânico Operador, código A-1301, nível 9, matrícula 474.135, do Quadro Extinto — Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) do Ministério dos Transportes, com base no item II do artigo 207 da Lei 1.711, de 1952, visto ter abandonado o cargo. — *Nestor Rocha*.

Sistema Regional Sul 11ª Divisão — Paraná

Santa Catarina

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 1975

O Chefe da 11ª Divisão Operacional Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rede Ferroviária Federal S.A., na condição de Delegado do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, usando da competência que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.597, de 10 de março de 1950, resolve:

Promover com efeitos a partir de 31 de março de 1972, de acordo com o capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII — Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Por Merecimento

Série de Classes: *Chefe de Estação*
Código F. 103

Da Classe 13-B para a Classe 14.C
1. Adelino Buseti, matrícula 3.692, na vaga originária da aposentadoria de Nicolau de Paula Fernandes;

Da Classe 11.A para a Classe 13.B
1. Mário Velloso, matrícula 22.582 na vaga decorrente da promoção de Adalino Buseti;

Série de Classes: *Agente de Estação*
Código F.104

Da Classe 9.A para a Classe 10.B
1. Oswaldo Gomes, matrícula 22.391, na vaga decorrente da nomeação por acesso de

Arthur Gustavo Série de Classes: *Trabalhador de Limpa*, Código F.126

2. Danilo Copinski, matrícula 17.692, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Italo Scaras;

3. Giuba Alves, matrícula 10.905, na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Broday;

4. Carlos Ribeiro Filho, matrícula 17.693, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Nelson Santana de Oliveira;

5. Jayro Barioni, matrícula 18.303, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Olivio Pinto Filho;

6. Cidney Cândido da Silva, matrícula 16.341, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Eugênio Dobrovolski;

7. Orlando Mendes Fogaça, matrícula 20.776, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Levino Sutil;

8. João Prado, matrícula 21.803, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Paulo Misquevis;

9. Severino Honório Batista, matrícula 21.578, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Reinaldo Nehls Evaristo;

10. Christiano Rodrigues, matrícula 22.236, na vaga decorrente da nomeação por acesso de ...ardi Franco.

11. Mário Luiz Pedrosa, matrícula 22.486, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Cezemiro Breda;

12. Otávio Rodrigues de Lima, matrícula 22.104, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Ubaldo Santos;

13. José Soares, matrícula 16.025 na vaga decorrente da nomeação por acesso de Orlando Gallotti;

Série de Classes: *Maquinista de Estrada de Ferro*, Código F.121 ..

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1. Antônio Cândido Mendes, matrícula 5.804, na vaga originária da aposentadoria de José Bughay;

2. Ludgero Manoel dos Santos, matrícula 15.184, na vaga originária da aposentadoria de Leonardo Cordeiro;

Da Classe 10.A para a Classe 12.E

1. Pedro Pinheiro da Costa, matrícula 14.800, na vaga decorrente da promoção de Djalma Moreira Marques;

2. Vergílio Tomázia da Rocha, matrícula 17.351, na vaga decorrente da promoção de Antônio Cândido Mendes;

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1. Alvino Góes, matrícula 10.123, na vaga originária do falecimento de Pedro da Cruz;

2. Alfredo Schneider, matrícula ... 20.718, na vaga originária da aposentadoria de João Barau;

3. Alípio Lopes de Alitos, matrícula 23.057, na vaga originária da aposentadoria de José Gaspar dos Santos;

4. Marcelliano de Paula, matrícula 18.008, na vaga originária da aposentadoria de José Antônio da Silva;

5. João Flauzino, matrícula 22.779, na vaga originária da aposentadoria de Vitor Pereira da Silva;

6. José Uccesi, matrícula 22.085 na vaga originária da aposentadoria de Benedito Amaro;

7. Ernestino Mateos, matrícula ... 24.292, na vaga originária da aposentadoria de Pedro Rodrigues da Silva;

8. Veríssimo da Silva Cruz matrícula 24.535, na vaga originária da aposentadoria de Emílio Perleczar;

9. Sebastião Soares de Melo, matrícula 23.039, na vaga originária da aposentadoria de Nivaldo Cordeiro da Silva;

10. Otávio Pultrino da Silva, matrícula 23.190, na vaga originária da aposentadoria de José Pereira;

11. José Ribeiro, matrícula 20.419, na vaga originária da aposentadoria de Joaquim Fragoso;

12. Ignácio Jazzecki, matrícula 23.442, na vaga originária da aposentadoria de Alvarino Walsmann;

13. Joaquim Jorez Filho, matrícula 24.738, na vaga originária da aposentadoria de João Jarochinski;

14. Aristides Constantino do Rosário, matrícula 24.227, na vaga originária da aposentadoria de José Sovinski;

15. Maurício de Souza Bahia, matrícula 24.229, na vaga originária da exoneração de José Bento de Souza;

Série de Classes: *Técnico de Administração*, Código AF-501

Da Classe 20.A para a Classe 21.B

1. Carlos Kling, matrícula 8.726, na vaga decorrente da promoção de Miguel Costin;

Série de Classes: *Carpinteiro*, Código A.601

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1. Izidoro Olainik, matrícula 21.155, na vaga originária da aposentadoria de Alcebíades Estevam Pinto

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Série de Classes: Eletricista Instalador, Código A.302

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1. João Funk, matrícula 10.812, na vaga originária da aposentadoria de Agripino Alves;

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1. Jarbas Antônio Martins, matrícula 24.698, na vaga decorrente da promoção de Inaldson de Paula Santos;

Série de Classes: Mecânico Operador, Código A.1301

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1. Antônio Sparcoski, matrícula 11.812, na vaga originária da aposentadoria de Jorge Mendes;

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1. Luiz Semeke, matrícula 19.534, na vaga originária da exoneração de Hamilton José Felix;

Série de Classes: Mecânico de Máquinas, Código A.1304

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1. Emygdio dos Santos, matrícula 10.012, na vaga originária da aposentadoria do Leônidas Pires de Oliveira;

2. Lauro Lopes Pereira, matrícula 8.380, na vaga originária do falecimento do Oswaldo Gustavo Hart;

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1. Romário Salatzki, matrícula 12.756, na vaga decorrente da promoção de Lauro Lopes Pereira;

1. Valdeirino Gonçalves, matrícula 21.683, na vaga decorrente da promoção de Benedito Guilherme Amadio;

Série de Classes: Ferreiro, Código A.1703

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1. Procópio Ulinik, matrícula 14.133, na vaga originária da aposentadoria de Miguel Geidels;

2. Severino Maciel, matrícula 21.541, na vaga originária da aposentadoria de João Budal;

Série de Classes: Mestre, Código A.1801

Da Classe 13.A para a Classe 14.B

1. Lourival Arthur Suckow, matrícula 13.031, na vaga originária da aposentadoria de Arno Siegfried Busmann;

Série de Classes: Telegrafista, Código CT.207

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1. Albino de Freitas, matrícula 3.801, na vaga originária da aposentadoria de João Alfredo Kuhl;

Série de Classes: Engenheiro, Código TC.602

Da Classe 21.A para a Classe 22.B

1. Ary Stimer Thomé, matrícula 17.410, na vaga originária do falecimento de Vitor Doetich;

Por Antiguidade

Série de Classes: Chefe de Estação, Código F.103

1. Wando Schudlarski, matrícula 17.647, na vaga originária da aposentadoria de Marcel Rodrigues;

Da Classe 11.A para a Classe 13.B

1. Vitaldo Oleko, matrícula 18.656, na vaga decorrente da promoção de Wando Schudlarski;

Série de Classes: Agente de Estação, Código F.104

Da Classe 9.A para a Classe 10.B

1. Alirton Murici Cordelro, matrícula 16.883, na vaga decorrente da nomeação por acessos de Joaquim Cinbako Garret;

2. Antônio Pereira de Carvalho, matrícula 20.783, na vaga decorrente da nomeação por acessos de Celso Crispim do Rosário;

3. Max Fallgater, matrícula 21.078, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Sebastião Alves;

4. Romildo Aroldo Crocetti, matrícula 23.016, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Leite da Rocha;

5. Ludovico do Carmo, matrícula 23.474, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Gregório Kuraz;

6. Nilson Gilson Parra, matrícula 24.283, na vaga decorrente da nomeação de João Cordelro de Paula;

7. Milton Coelho Polydoro, matrícula 18.638, na vaga decorrente da nomeação por acessos de Ulisses de Mello;

Série de Classes: Guarda de Estação, Código F.105

Da Classe 4.A para a Classe 5.B

1. José Rodrigues de Moraes, matrícula 18.442, na vaga originária do falecimento de Antônio da Silva;

Série de Classes: Auxiliar de Trem, Código F.113

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1. Benedito Pereira de Souza, matrícula 23.011, na vaga originária da aposentadoria de Pedro Ludgero Gomes;

Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro, Cód. F.121

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1. Djalma Moreira Maynardes, matrícula 15.218, na vaga originária da aposentadoria de Luiz Brasolin;

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

1. Pedro Luiz da Silva, matrícula 2.151, na vaga decorrente da promoção de Ludgero Manoel dos Santos;

Série de Classes: Trabalhador de Linha, Código F.123

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1. José Teodoro Venâncio Sobrinho, matrícula 22.324, na vaga originária da aposentadoria de Francisco Kulka;

2. Lourenço Silveira, matrícula 19.208, na vaga originária da aposentadoria de Benedito Simão;

3. Roberto Schwartz, matrícula 17.477, na vaga originária da aposentadoria de Paulo Manoel da Rosa;

4. Alexandre Mariano de Paula, matrícula 18.572, na vaga originária da aposentadoria de Basílio Hercul;

5. Valdevino Simerniani Colço, matrícula 24.714, na vaga originária da aposentadoria de José Gonçalves;

6. Auréliano Teroaz de Miranda, matrícula 24.295, na vaga originária da aposentadoria de Raimundo Moreira;

7. Ernando Burzyński, matrícula 21.637, na vaga originária da aposentadoria de Presciliano Martins;

Série de Classes: Eletricista Instalador, Código A.202

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1. Inaldson de Paula Santos, matrícula 21.318, na vaga decorrente da promoção de João Funk;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Da Classe 8.A para a Classe 9.B 1. Eduardo Silva Netto, matrícula 24.610, na vaga originária da exoneração de Nivaldo Almeida Chavariz; Série de Classes: <i>Mecânico Operatório</i> Código A.1301 Da Classe 9.B para a Classe 10.C 1. João Ribeiro do Prado, matrícula 16.063, na vaga decorrente da promoção de Antônio Spersowski;	Série de Classes: <i>Mecânico de Afinação</i> , Código A.1303 Da Classe 9.B para a Classe 10.C 1. Francisco Lopes, matrícula 10.013, na vaga decorrente da promoção de Emygdio dos Santos; Da Classe 8.A para a Classe 9.F 1. Ivan do Oliveira, matrícula 20.365, na vaga originária do falecimento de Laudemiro Profeta dos Santos;	Série de Classes: <i>Ferreiro</i> , Código A.1703 Da Classe 9.B para a Classe 10.C 1. Antônio Vação, matrícula 22.897, na vaga originária da aposentadoria de Joaquim de Oliveira Lobo; Série de Classes: <i>Mestre</i> , Código A.1001 Da Classe 13.A para a Classe 14.D 1. Orlando Roquejani, matrícula 21.112, na vaga originária da aposentadoria de Fernando de Souza;	Série de Classes: <i>Telegrafista</i> , Código CT.207 Da Classe 12.A para a Classe 14.B 1. Romildo Goss Andrich, matrícula 24.318, na vaga decorrente da promoção de Albino de Freitas; Série de Classes: <i>Guardeiro</i> , Código GL.203 Da Classe 8.A para a Classe 10.B 1. Leonardo Kangarski, matrícula 17.632, na vaga originária do falecimento de Benedito Quilério da Costa Reis. — Renato Meister.
--	--	--	---

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 28 de janeiro de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º

Sociedade Corretora

Mudança de Denominação — Reforma do Estatuto:

A-DF. 74-2.625 — Minas S. A. — Corretora de Valores — Adotada a denominação "Credital S. A. — Corretora de Câmbio e Valores" — A. G. E. de 30 de setembro de 1974.

DESPACHOS DO CHEFE

De 17 de dezembro de 1974 deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-DF. 74-2.797 — Santharem — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Instrumento de 15 de outubro de 1974.

Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

A-DF. 74-2.797 — Santharem — Distribuidora de Títulos e Valores

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "CHM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 15 de outubro de 1974.

Transferência de Sede — Alteração Contratual:

A-DF. 74-2.797 — Santharem — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em transformação para CHM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Brasília (DF) para São Paulo (MA). — Instrumento de 15 de outubro de 1974.

Transferência de Dependência — Alteração Contratual:

A-DF. 74-2.797 — Santharem — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em transformação para CHM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Goiânia (GO) para Imperatriz (MA). — Instrumento de 15 de outubro de 1974.

Sociedade Corretora

Mudança dos Objetivos Sociais e Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

A-DF. 74-2.510 — Borba Corretora de Valores Ltda. — Adotada a de-

nominação "Borba — Participações e Representações Ltda." — Instrumento de 1 de novembro de 1974.

Sociedade Distribuidora

Alteração Contratual:

A-GC. 74-0462 — Minas Goiás — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 28 de setembro de 1974.

Cancelamento da Autorização para Funcionar:

A-SP. 69-0093 — Valtibulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De 29 de janeiro de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-DF. 75-0147 — Banco Crefisul de Investimento S. A.

De Cr\$ 67.000.000,00 para Cr\$ 217.000.000,00 — A. G. E. de 23 de dezembro de 1974 e 28 de janeiro de 1975.

De 30 de janeiro de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-SP. 71-0346 — Mercantil — Finança — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — De Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 150.000.000,00 — A. G. E. de 5 de outubro de 1974.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-DF. 74-0141 — Terra — Companhia de Crédito Imobiliário — De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00 — A. G. E. de 17 de janeiro de 1975.

Sociedades Distribuidoras

Alteração Contratual:

A-SP. 74-0354 — Lavra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 18 de novembro de 1974.

Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

A-GB. 74-0793 — Balbi, Balbi — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "Patrimônio — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 22 de outubro de 1974.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RESUMO DO BALANÇO GERAL

31 de dezembro de 1974

Compreendendo as operações da Matriz, 23 Filiais e 582 Agências

ATIVO		PASSIVO	
DISTONÍVEL	1.641.898.652,62	NON EXIGÍVEL	3.000.000.000,00
REALIZÁVEL		Reservas e Fundos	2.106.473.909,79
EMPRÉSTIMOS		EXIGÍVEL	
Dem. de Consumo Duráveis	370.786.625,08	DEPÓSITOS	
Consignações	990.639.407,23	A VISTA E A CURTO PRAZO	
Crédito Pessoal	3.355.330.010,55	Depósitos Populares	1.359.871.586,22
Habitacionais	10.112.470.839,62	Depósitos Sem Limite	679.865.300,41
Hipotecas	6.943.544.973,45	Depósitos de Poupança c/Corr.Monet.	14.862.581.680,91
Fenômenos	392.232.364,58	Depósitos Judiciais c/Corr.Monet.	296.315.897,13
Financiamentos à Indústri.	66.789.786,11	Depósitos Vinculados	67.196.022,97
Financiamentos ao Comércio	86.684.633,82	Depósitos de Entidades Públ. e outros	708.546.634,45
Outros Empréstimos	761.918.470,41	A MÉDIO PRAZO	
OUTROS CRÉDITOS		Depósitos a Prazo	54.056.412,51
Compensação	136.976.337,03	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Cheques e Ordens a Receber	200.090.678,25	Compensação	6.554.931,47
Filiais - C/Novimento	436.527.217,12	Ordens de Pagamento	6.938.720,84
Outras Contas	4.363.050.800,71	Matriz - C/Novimento	117.259.307,18
VALORES E BENS		Refinanciamentos do BNF	700.353.337,00
Títulos Federais e Ações	1.851.589.260,51	Outras Contas	6.932.650.157,13
Imóveis não Destinados a Uso	298.491.815,89	RESULTADO PENDENTE	479.629.252,23
Outros Valores	177.700.000,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	55.091.167.717,15
INDEBITADO			
Imóveis de Uso e Construções	463.472.484,43		
Móveis e Utensílios, Almoarifado	168.474.697,80		
RESULTADO PENDENTE	35.291.167.717,15		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
TOTAL	66.086.314.576,76	TOTAL	66.086.314.576,76

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

RESUMO DA CONTA LUCROS E PERDAS
Período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS OPERACIONAIS		PENDAS OPERACIONAIS	
Despesas de Juros e Comissões	351.643.941,30	Receitas de Juros e Comissões	1.055.257.611,75
Despesas da Correção Monetária	2.182.216.811,73	Correção Monetária da Operativa	2.772.434.080,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Receitas de Tarifas e Serviços	3.973.750.455,60
Despesas de Pessoal e Encargos Soc.	372.247.280,79	Resultado de Câmbio	245.056.773,49
Honorários da Diretoria e Cons. Fiscal	712.476,00	OUTRAS PENDAS	
Despesas de Material de Expediente	15.276.337,70	Receitas Diversas	126.406.306,78
Serviços de Terceiros e Encargos Div.	176.922.544,10	PENDAS DAS LOTERIAS	
DESPESAS DO PIS		Receitas da Loteria Federal	140.932.514,31
Despesas de Pessoal e Encargos Soc.	9.595.127,69	Receitas da Loteria Esportiva	305.704.139,78
Despesas de Material de Expediente	405.400,14	OUTROS	
Serviços de Terceiros e Encargos Div.	33.313.937,26	RECEITAS	
DESPESAS DAS LOTERIAS		Receitas de Juros e Comissões	1.055.257.611,75
Despesas da Loteria Federal	48.709.536,58	Correção Monetária da Operativa	2.772.434.080,56
Despesas da Loteria Esportiva	192.463.546,75	Receitas de Tarifas e Serviços	3.973.750.455,60
RECEITAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO		Resultado de Câmbio	245.056.773,49
Reserva para Aumento de Capital	213.463.570,76	Receitas Diversas	126.406.306,78
Reserva para Depreciações	19.039.784,94	Receitas das Loterias	446.636.654,09
Reserva para Prejuízo em Oper. e Outros	47.599.462,35	Outras Receitas	190.151.075,03
Outras Reservas	190.151.075,03	Fundo para Gratificação de Produtiv.	47.599.462,35
Fundo para Gratificação de Produtiv.	47.599.462,35	Fundo Assistencial	47.599.462,35
Fundo Assistencial	47.599.462,35	Lucro à Disposição da Diretoria	660.666,00
Lucro à Disposição da Diretoria	660.666,00	TOTAL	
TOTAL		TOTAL	
4.524.793.426,67		4.524.793.426,67	

Brasília, 31 de dezembro de 1974. Carlos Hirschbier, Presidente — Cláudio Alberto L. Medeiros, Diretor — Alceu Maitino, Diretor — Rivaldo Silva Pereira, Diretor — Rogério Luz Coelho, Diretor — Léo Lyaco de Araújo, Diretor — Sebastião José França dos Anjos, Diretor — Pedro Mattos da Silva, Superintendente Técnico — Hugo de Souza Fróes, Coordenador de Contabilidade, Contador-CRC-RS-5158.

PARTE DO CONSELHO FISCAL

Não abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal — CEF, tendo procedido ao exame do Balanço Geral da Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1974, relativo ao período de 01/07/74 a 31/12/74, e dos demais documentos ao mesmo pertinentes, bem como da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativa ao mesmo período, declaramos haver encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a escrituração, pelo que emitimos o presente parecer favorável à sua aprovação.

Em 16 de janeiro de 1975. — Osvaldo Pieraccetti — Octavio Gouvêa de Bulhões — Edmundo Falcão da Silva

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "I", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.820, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31-7-73, resolve:

Nº 30 — Dispensar Benedito Bueno Junior, dos encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 765, de 21-11-73, publicada no Diário Oficial da União de 29-11-73.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 30 — Dispensar Leda Yolanda Guimarães da Veiga, dos encargos de Assessora do Diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 799, de 4-12-73, publicada no Diário Oficial da União de dia 12 dos meses de dezembro e janeiro.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 40 — Designar José Maria Vaz para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Benedito Bueno Junior, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Benedito Bueno Junior, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Chefe da Seção de Compras e Suprimentos da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 214, de 3-4-74, publicada no Diário Oficial da União de 13-4-74.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 41 — Designar Liberto de Oliveira Sobrinho, para exercer os encargos de Secretário do Chefe do Serviço de Transportes do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Paulo da Silva Santos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 42 — Designar Paulo da Silva Santos, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Compras e Suprimentos da Divisão de Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Paulo da Silva Santos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

tendência, na vaga decorrente da dispensa de José Maria Vaz, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Chefe do Serviço de Transportes do mesmo Departamento, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 639, de 16-10-74, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1974.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubens Nod Wilke.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 41-75-DP, DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.018, de 29 de dezembro de 1967, e tendo em vista o disposto contido no artigo 8º do Decreto nº 73.426, de 7 de janeiro de 1974, resolve:

1. Excluir a Turma de Administração (DAP-S.A.), da Seção de Serviço e Treinamento (DAP-S.A.), da antiga Divisão de Pessoal, criada p-

la Portaria nº 1.367, de 18 de março de 1970.

2. Dispensar a Escriturária AF-202.0.A matrícula número 1.558.118, Helena Laurindo Gouvea, da função de Encarregada de Turma de Administração (DAP-S.A.), ora extinta. (Processo nº 161-73). — Osvaldo Bastos de Menezes — Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno e tendo em vista a aprovação Ministerial contida no Diário Oficial de 5 de março de 1974 e com base nas instruções básicas expedidas na Portaria nº 03, de março de 1974 publicada no Diário Oficial de 28 de subsequente, resolve:

I — Valdemiro Martins de Souza, designado pela Portaria nº 17, de 2 de setembro de 1974, para exercer as atribuições de Fiscal Administrativo D. retribuição I, passa a exercer as atribuições de Pessoal Administrativo C, retribuição I.

II — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação. — Severino de Melo Araújo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA N.º 8, DE 27 DE
JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, alínea c, do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto n.º 80.226, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º INC 0242-75, resolve:

Designar, de acordo com o art. 141 do Decreto-lei n.º 200, de 23 de fevereiro de 1967, Rodrigo Brant Martins Chaves, Secretário de Planejamento, símbolo J.C. QP-INC, Autores Bastos de Roura, Diretor da Divisão Financeira, símbolo 5-C, QP-INC, Sábrio Murturo, Diretor da Divisão do Material e Serviços Gerais, símbolo 5-C, QP-INC, Jorge Humberto de Freitas Peregrino, Assessor-E. TAT-INC e José Augusto Lemos de Almeida, Assessor-Adjunto, TAT-INC, respondendo pelo expediente do Setor de Ingresso Padronizado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com a finalidade de promover a licitação para aquisição do seguinte material: bobinas de ingressos de bilhetes de ingressos, de bordados, guias de venda e envelopes de bordados, de acordo com especificações e condições constantes do Edital próprio. — *Alcino Teixeira de Mello* — Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 108, DE 24 DE
JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Adotar sem efeito os termos das Portarias ns. 00440-70 e 00281-72, relativamente à concessão de um acréscimo de 90% (noventa por cento) a Edle Nogueira do Almeida e Waldete Pereira Barros, respectivamente, sobre as suas gratificações do Representação de Gabinete, tornando a medida efetiva a partir de 1.º de agosto de 1974. — *Paulo de Bastos Perillo*.

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO
DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Decreto número 75.332, de 30 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial da União datado de 3 de fevereiro de 1975, resolve:

N.º 129 — Nomear Julian do Bonfili Lima Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão do Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos, Código DAS-101.1 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 130 — Nomear Enoque Rodrigues, Economista, para exercer o cargo em comissão do Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 131 — Nomear Ronaldo Pedro de Brito, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão do Diretor do Departamento de Pessoal, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 132 — Nomear Paulo César do Carvalho, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão do Diretor do Departamento de Administração, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 133 — Nomear Luiz Gonzaga e Silva, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão do Coordenador de Planejamento, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DAS-101.1 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 134 — Nomear José Duarte, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 135 — Nomear Olyntho Pinheiro de Abreu, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Coral, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás.

N.º 136 — Nomear Aldérico Ferraz de Andrade, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Comunitárias, Código DAS-101.1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás. — Professor *Paulo de Bastos Perillo*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.543, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, para exercer a Função de Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, Ruy Santos Filho, Professor Adjunto, matrícula n.º 1.994.177, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Coordenação Central da Extensão desta Reitoria. — *Lafayette de Azevedo Ponde* — Relator.

PORTARIA N.º 1.545, DE 1 DE
DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista a aprovação em concurso, conforme processo número 24.150-474, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 12, inciso II, da Lei n.º 1.711-53, Itaymundo Fonseca Souza, para exercer o cargo de Professor Adjunto, EC-502 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Química Agrícola e Solos, da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia. — *Lafayette de Azevedo Ponde*, Relator.

PORTARIA N.º 1.553, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 1.265, de 11 de novembro de 1974, que declara vago, a partir de 24 de outubro de 1974 o cargo de Professor Assistente código EC-503, ocupado por Antonio Pedreira de Oliveira no Instituto de Ciências da Saúde, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, código EC-522, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Departamento de Histologia do Instituto de Ciências da Saúde. — *Lafayette de Azevedo Ponde*.

PORTARIA N.º 57, DE 13 DE
JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do

Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder Aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Sabino Moreira da Silva, matrícula número 2.276.636, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente lotado na Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo número 482-75. — *Lafayette de Azevedo Ponde*, Relator.

PORTARIA N.º 61, DE 17 DE
JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 observado o item II do art. 103 da Constituição Porfirio Gonçalves, matrícula número 2.276.718, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado no Serviço Médico da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo número 9.488-75. — *Lafayette de Azevedo Ponde*, Relator.

PARECERES

De acordo com as Designações do Magnífico reitor e os elementos de instrução anexados os examinados no presente processo e baseados no que dispõe o Art. 26 da Lei 4881-A-63, opinamos que:

Não compatibilidade de horário, assim como correlação de matéria entre as disciplinas das atividades docentes do Prof. Raphael Brito Portella.

Este é o nosso parecer. — S.ª J. — *Luiz Erlon Araújo Rodrigues* — Presidente — *Cyralda Dewar de Souza Torres* — *Jayme de Carvalho Sam-paio*.

PARECER

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, objetivando julgar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, relativos à Professora Adjunta Almiria Maria Vinhaes Dantas, lotada neste Instituto.

Considerando os ofícios n.º 3, 4 e 5 que instruem o Processo n.º 23.932-74, que veio acompanhando a Portaria e

o ofício acima referido, somos de opinião que não há nada a opor quanto às pretensões da referida Professora no desempenho das suas funções no Colégio Estadual da Bahia e no Instituto de Ciências da Saúde (Processo n.º 23.932-74).

Salvador, 2 de dezembro de 1974.

A Comissão — Prof. *Milena de Uieda Villela* — Prof. *Oswaldo Vidal dos Santos* — Prof. *Orlando Oliveira da Nobrega*.

Os Professores: Túlio Miraglia (Titular), Maria Lúcia Costa Guedes e José Kleber Cirne Dantas (Assistentes), reunidos em Comissão sob a Presidência do primeiro, designados segundo a Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia n.º 1.387-74, datada de 14 de novembro de 1974, chegaram às seguintes conclusões:

1º) O Auxiliar de Ensino João Alberto Hufnagel Barbosa está frequentando a Disciplina Histologia, II ao Curso de Medicina, correlata com a profissão de Médico.

2º) Os horários que o referido Auxiliar de Ensino (atualmente em regime de trabalho de 12 horas semanais) ministra suas aulas, são compatíveis com suas atividades de Médico na Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia.

3º) O Departamento de Histologia e Embriologia do I.C.S. já solicitou a COPEXIDE (anexoando Plano de Pesquisa devidamente aprovado pelo Departamento do Auxiliar do Ensino João Alberto Hufnagel Barbosa), o Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo (RETIDE), para o referido Auxiliar de Ensino.

4º) No momento em que foi conhecido o RETIDE, o Auxiliar de Ensino João Alberto Hufnagel Barbosa se desligará definitivamente da Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia. Salvador, 4 de dezembro de 1974. — *Túlio Miraglia*, Presidente da Comissão — *Maria Lúcia Costa Guedes* — *José Kleber Cirne Dantas*.

A Comissão, abaixo assinada, após estudo de documentação apresentada conclui haver correlação de matérias e compatibilidade de horários, relativas ao emprego de Auxiliar de Ensino, exercido por Odília Leborcio Santos na Faculdade de Farmácia da UFBA, e ao de Professora do 2º Grau no Colégio Estadual da Bahia, sendo a referida acumulação perfeitamente legal, de acordo com o artigo 29, item II e I da Constituição vigente.

Salvador, 11 de dezembro de 1974. — *Maria Margarida Teófilo e Silva* — Presidente da Comissão — Prof. Adjunto — *Nilton Silva* — Prof. Assistente — *Maria Myrcia Pinto Coelho Trindade* — Prof. Assistente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Processo Ético CFO-3057-74. Relator para o acórdão: Conselho Osmir Luiz de Oliveira, CD. Recursos interpostos pelo CD's: Antonio Vicente de Souza Pinto e Alexandre Pinto de Carvalho, contra a decisão do Conselho Regional de Odontologia da São Paulo, no processo ético CRO-EP-119-72.

ACÓRDÃO N.º 13

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da ata da 2.ª parte, da 2.ª sessão, da XXXIV reunião ordinária do seu Plenário, realizada no dia 25 de outubro de 1974, em dar provimento ao recurso interposto pelos interessados Antonio Vicente de Souza Pinto e Alexandre Pinto de Carvalho, no processo ético CRO-EP-119-72, reformulando a sentença que lhes foi imposta por aquele Conselho Regional

Rio de Janeiro (GB), Sala das Sessões, 23 de outubro de 1974. — *Wilson de Amorim Alves*, CD-Secretário-Geral — *Newton Bruno Braga* CD — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 063-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.763, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.994, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.994, de 22 de dezembro de 1967, os nomes de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Janeiro — Espírito Santo — Guanabara).

01 — Walter Avila Pereira
02 — Carlos Henrique Martins Gonçalves da Rocha

II — Dar provimento ao recurso interposto por Theotônio Alves Galdino Netto, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934-67, oriundo da mesma Região.

Brasília, 14 de janeiro de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 006-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, dos abaixo relacionados, oriundos da 2ª Região (Pará — Amaná):

01 — CRTA — Registro nº 11.348 e CRTA — Registro nº 114 — Roberto Norton Marcondes de Melo

02 — CRTA — Registro nº 11.349 e CRTA — Registro nº 117 — Maria Madalena Monteiro da Silva

03 — CRTA — Registro nº 11.350 e CRTA — Registro nº 118 — Carlos Augusto do Nascimento

Brasília, 14 de janeiro de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 007-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 3ª Região (São Paulo — Mato Grosso):

01 — José Viriato Castro
02 — Eduardo Marques da Silva Ayrosa

II — Dar provimento ao recurso interposto por Luiz Salati, e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto número 61.934-67, oriundo da mesma Região.

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 008-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração, interposto por Manoel Pontual Pereira de Melo, oriundo da 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha).

Brasília, 16 de janeiro de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 009-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo

Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo):

1 — Carlos Alberto Morat Leite
2 — Luiz Alberto Ramos Machado
3 — Kedma Olinda Domingues Chagas do Nascimento

4 — Percy da Silva Guedes
5 — Renato Orlando Bueno
6 — Wellington Cavalcante de Miranda

Brasília, 21 de janeiro de 1975. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente da Junta Interventora — Portaria MTPS. 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA - 7ª - Nº 97-75

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES. — foram aprovados na Reunião do dia 23 de janeiro de 1975, os seguintes processos:

1. Nos termos da letra "a" do art. 3º nº 4769-65:

Processos:

10.772-74 — Marizete Carvalho Viçosa (Tornar definitivo o RP nº 459)

11.219-75 — Carlos Magno Woiski Gonçalves

11.220-75 — Arno Pundo Pedreira Lapa

11.221-75 — Cândida Regina Chaves de Almeida

11.222-75 — Alexandre Fragoso
11.223-75 — Enoch Lima

11.224-75 — Luiz D'Oliveira Rezende

11.225-75 — Carlos Rodrigues Alves
11.226-75 — Elias Simões Ribeiro

2. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

02.693-68 — Eno Gazez dos Reis
3. Nos termos do disposto na Lei nº 4769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-67 — Pessoa Jurídica a seguinte firma:

PJ-219-75 — Brascan Operações Industriais Agrícolas Ltda.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, RJ e ES, de 23 de janeiro de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré* — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT — GB número 23-70.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 8-75

Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES. — designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES. nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-65:

I — Registro Definitivo

01. CRTA nº 5268 — Cândida Regina Chaves de Almeida

02. CRTA nº 5269 — Alexandre Fragoso

03. CRTA nº 5270 — Enoch Lima

04. CRTA nº 5271 — Luiz D'Oliveira Rezende

II — Registro Provisório (pelo prazo de 1 ano)

01. CRTA nº RP-660 — Carlos Magno Woiski Gonçalves

02. CRTA nº RP-670 — Arno Pundo Pedreira Lapa

03. CRTA nº RP-671 — Carlos Rodrigues Alves

04. CRTA nº RP-672 — Elias Simões Ribeiro

Art. 2º Tornar definitivo o registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES. nº 5268 o número RP-459, do processo Bacharel de Administração:

01. CRTA nº 5272 — Marizete Carvalho Viçosa

Art. 3º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES. tendo em vista o constante da Resolução Homologatória do CRTA nº 03, de 14-1-75, aos seguintes profissionais:

01. CRTA nº 5273 — Carlos Henrique Martins Gonçalves da Rocha

02. CRTA nº 5274 — Theotônio Alves Galdino Netto

03. CRTA nº 5275 — Walter Avila Pereira

Art. 4º Conceder, nos termos e normas vigentes, a transferência de registro da 1ª Região — Brasília — DF — para este Conselho Regional aos seguintes profissionais:

I — Registro Provisório (pelo prazo de 1 ano)

01. CRTA nº RP-673 — Sabas da Costa Rodrigues, registrado no CRTA da 1ª Região Brasília — DF, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-65, sob o número RP-324.

II — Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769-65:

01. CRTA nº 5276 — Wilson Farias do Valle, registrado no CRTA da 1ª Região — Brasília — DF, sob o número 532.

Art. 5º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES. nos termos do art. 15 da Lei nº 4769-65 — Pessoa Jurídica — a seguinte firma:

01. CRTA nº PJ — 204 — Brascan Operações Industriais e Agrícolas Ltda.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, RJ e ES, de 23 de janeiro de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-70.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA

Aos cinco e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às oito horas e cinco minutos, no Aeroporto Internacional do Galeão, Hangar nº 2, no Estado de Guanabara, sede da Telecomunicações Aeronáuticas S.A., reuniram-se a Diretoria, em cumprimento ao disposto no artigo 43 dos Estatutos, achando-se presentes os Senhores Major Brig. R/R Francisco Aguiar de Lencastre Guedes, Presidente; Coronel Intendente R/R Cicero Pinheiro de Mattos Filho, Diretor Administrativo; Cap. Esp. Com. R/R José Wilmar Tubino, Diretor Técnico; e Bacharel Mário Nazareth de Souza, Diretor de Operações. Usando da palavra o Sr. Presidente declarou aberta a reunião informando que a mesma tinha como objetivo, na forma do artigo 3º dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 65.451, de 17 de outubro de 1969, aprovar o fechamento da estação da Guajará-Mirim (RO), solicitada pelos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, tendo em vista que a citada estação fazia parte da rede integrada TASA/SACS e tinha sido incluída na rede da TASA, conforme reunião de Diretoria realizada em 28 de dezembro de 1973. Indicou ainda o Sr. Presidente que o assunto já tinha sido tratado pela DEPV, conforme Ofício 160-D-COM-SDO — 3701, de 18 de novembro de 1974, já do conhecimento da Diretoria. 1 — No uso da palavra o Sr. Diretor de Operações informou que a SACS através da correspondência de ref. DV-VX-301-74 declarou não ter mais interesse nas instalações rádio de Guajará-Mirim (RO) deixando à TASA a decisão final para o seu fechamento. Analisados os prós e contras, foi julgado não ser de interesse a manutenção daquelas instalações sendo, por isso, encaminhado ofício a DEPV para parecer, tendo em vista possíveis necessidades daquela organização para o sistema de proteção no voo. Em resposta, através do ofício 160-D-COM-SDO-3701, de 18 de novembro de 1974, a DEPV autorizou a desativação da estação de Guajará-Mirim, restando agora efetuar o seu fechamento de forma normal. 2 — No uso da palavra o Sr. Diretor Administrativo informou ter tomado conhecimento do assunto e, como não havia

nenhum interesse administrativo na manutenção das instalações da Guajará-Mirim, já tinha tomado providências, conforme com o parecer do Departamento de Operações, para tão logo seja decidido, pela Diretoria da TASA, efetuar a desativação daquela estação. Para tanto já haviam sido dadas instruções ao seu substituto eventual, Sr. João da Costa Aguiar, para Guajará-Mirim, amando, em 28 de novembro. 3 — O Sr. Diretor Técnico no uso da palavra, informou não existir nenhuma óbice por parte do Departamento sendo, portanto, de parecer favorável a desativação da estação da Guajará-Mirim (RO) o mais rápido possível. 4 — Com o parecer favorável dos Srs. Diretores, tendo em vista a evidência das situações analisadas, ficou deliberado por unanimidade: a) de acordo com o artigo 3º dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 65.451, de 17 de outubro de 1969, e face ao conteúdo do ofício 160-D-COM-SDO-3701, de 18 de novembro de 1974, seja desativada a estação rádio de Guajará-Mirim — Território de Rondônia, constante de Estação Receptora/Transmissora, localizada na área do aeroporto de Guajará-Mirim; b) seja efetuada essa desativação no dia 17 de novembro de 1974; c) Os Departamentos Administrativo, Técnico e de Operações, tomem as medidas legais consequentes, cabíveis. 5 — Não tendo nenhum Diretor, desejado usar mais a palavra, o Sr. Presidente encerrou a reunião mandando que fosse lavrada a presente Ata, redigida por mim, Martha Bello Pimentel Barbosa, designada Secretária para as reuniões de Diretoria, e assinada pelos membros da Diretoria. — *Francisco Aguiar de Lencastre Guedes*. — *Cicero Pinheiro de Mattos Filho*. — *Jose Wilmar Tubino*. — *Mário Nazareth de Souza*.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA

CERTIDÃO

Certifico que Telecomunicações Aeronáuticas S.A. — "TASA", arquivou nesta Junta, sob o nº 85 242, por despacho de 13 de janeiro de 1975, ata da Reunião de Diretoria, realizada em 25-11-74, que aprovou a desativação da estação rádio de Guajará-Mirim — Território de Rondônia, localizada na área do Aeroporto de Guajará-Mirim, do que dou fé.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 13 de janeiro de 1975. — Eu, Sonia L. D. Guimarães, escrevi, contei e assinei. — Sonia L. D. Guimarães. — Eu, Luiz Igras, Secretário Geral da Junta Comercial do Es-

tado da Guanabara, subscrevo e assino. — Luiz Igras.

Processo nº 63.879-74.

Taxa de arquivamento Cr\$ 31,00.

(Nº 316-B — 30-1-75 — Cr\$ 105,00).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 35, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Aprova Normas para Aplicação de Recursos do Sistema 34-18 nos Projetos Contemplados pelo "Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste".

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 72.776, de 11 de setembro de 1973, combinado com o art. 53 do Decreto nº 64.212, de 18 de março de 1968,

considerando a necessidade de disciplinar a aplicação de recursos do sistema 34-18 face ao que dispõem os itens 15, 17 e 20 das "Diretrizes Gerais da SUDENE e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB — para o "Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste", aprovadas pela Portaria Sude-NEBN nº 011-73, de 14-3-73, com as modificações introduzidas pela Portaria SUDENE-BNB nº 001-74, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo à presente Portaria, as normas para aplicação de recursos do sistema 34-18 nos projetos contemplados pelo "Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. — José Luis Albuquerque.

ANEXO A PORTARIA Nº 35-74

Normas para Aplicação de Recursos do Sistema 34-18 nos Projetos Contemplados pelo Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste.

1 — Da habilitação das empresas:

1.1 — As empresas contempladas pelo "Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste" somente poderão beneficiar-se da aplicação de recursos do Sistema 34-18 quando oriundas dos seus próprios resultados operacionais, ou, a critério da SUDENE, quando originárias de empresas do mesmo grupo empreendedores, que pretendam realizar investimentos em unidade industrial no Nordeste.

1.2 — Para habilitar-se ao recebimento de incentivos do Sistema 34-18, as empresas mencionadas no artigo anterior apresentarão à Sude-NE, segundo modelos fornecidos pela Secretaria Executiva da Autarquia, projeto específico, devidamente precedido de carta-consulta.

1.3 — Na apreciação dos projetos referentes à utilização de recursos do Sistema 34-18 nos projetos de que trata a presente Portaria, a Sude-NE levará em consideração a experiência empresarial e, bem assim, a capacidade técnica e econômico-financeira do grupo empreendedor.

1.3.1 — Para aferição da capacidade econômico-financeira do grupo empreendedor serão utilizadas, pela SUDENE, as informações cadastrais fornecidas pelos "Agentes Financeiros do Programa", ficando dispensada a apresentação do cadastro, instituído através da Portaria nº 05-72, baixada por esta Superintendência, em 23 de março de 1972.

1.4 — A aprovação dos projetos e, bem assim os procedimentos relativos à dedução do imposto de renda, realização dos depósitos no BNE em benefício para análise e liberação incorporação dos recursos ao capital da empresa beneficiária e, ainda, a transferência e liberação dos recursos para os projetos aprovados, de acordo com esta Portaria, sujeitar-se-ão à disciplina legal específica existente sobre a

matéria, principalmente à dos Decretos nºs 64.212, de 18-3-69 e 65.970, de 26-12-69, bem como às normas baixadas pela Portaria nº 187, de 3 de abril de 1970, desta Superintendência.

2 — Da aplicação dos recursos

2.1 — A participação de recursos do Sistema 34-18 nos projetos de que trata esta Portaria não poderá exceder, em nenhuma hipótese, a 3 (três) vezes a parcela de recursos próprios, nem ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) das novas inversões.

2.2 — A aplicação de recursos do Sistema 34-18, oriundos dos resultados operacionais da própria empresa beneficiária, será feita em medida de incorporação ao capital da sociedade.

2.2.1 — Não sendo possível uma distribuição cômoda das ações ou quotas, através de incorporação imediata, poderá o valor da aplicação ser registrado em conta especial do passivo inexistível da empresa beneficiária para oportuna incorporação ao seu capital social.

2.2.2 — Ocorrendo a operação contábil a que alude o parágrafo anterior, a empresa encaminhará à SUDENE, para efeito de autorização da transferência e liberação dos recursos, documento que comprove o lançamento efetuado.

2.3 — A aplicação de recursos de empresas do mesmo grupo empreendedor far-se-á mediante a subscrição de ações ou quotas do capital, sendo vedada a sua utilização sob a forma de crédito.

2.4 — Os títulos de qualquer natureza representativos da aplicação serão sempre nominativos e intransferíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data em que, a juízo da SUDENE, o empreendimento previsto no respectivo projeto alcançar a fase de funcionamento normal.

2.5 — A disciplina estabelecida na presente Portaria aplica-se, também, à hipótese prevista no item 17 das Diretrizes Gerais da SUDENE e do BNB para o Programa de Assistência Técnica e Financeira às Pequenas e Médias Empresas Industriais do Nordeste, já aludidas, e, bem assim, aos projetos referentes à exportação de empreendimentos de caráter turístico, equiparados às pequenas e médias empresas industriais, na forma prevista no item "1.1" das citadas diretrizes gerais da SUDENE e BNB.

2.5.1 — A aplicação de recursos oriundos dos incentivos fiscais de que trata o artigo 4º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.191, de 27-10-71, nos empreendimentos de caráter turístico, acima referidos, dependerá da prévia aprovação do respectivo projeto, pelo Conselho Nacional de Turismo, obedecidas as demais disposições da legislação específica referente à matéria.

2.6 — Nos projetos em que a participação de recursos do Sistema 34-18 for igual ou inferior a 2.500 (duas mil e quinhentas) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos será realizada pelos "Agentes Financeiros do Programa", que encaminharão relatórios à SUDENE para efeito de controle e recomendação de liberação.

2.7 — Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva, com base em pronunciamento técnico do seu Departamento de Indústria e Comércio, observada a legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1977 resolve:

Nº 13 — Designar João Rodrigues, Oficial de Administração, B, matrícula nº 20.006, do Quadro de Pessoal do OAB para substituir o Diretor do Departamento Técnico Atuarial, em seus impedimentos eventuais.

Nº 14 — Designar Lúcia Cadilhelli, Estatística, nível 22 matrícula número 20.333, do Quadro de Pessoal do INPS, para substituir o Diretor da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, em seus impedimentos eventuais.

Nº 15 — Designar Solange de Vasconcelos Dias, Técnica de Seguros "A", matrícula nº 60.022, do Quadro de Pessoal da SUSEP, para substituir o Chefe da Seção de Seguros e Garantia da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, em seus impedimentos eventuais.

Nº 16 — Designar Vera Torres de Mendonça, Assistente de Administra-

ção "A", matrícula nº 60.085, do Quadro de Pessoal para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, do Departamento de Fiscalização, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 1975.

Nº 17 — Designar a servidora Célia do Souza Marinho, matrícula número 30.211, Datilógrafa C-1, P-2, para exercer a função de Secretária do Superintendente da SUSEP padrão GR-3.

2. Em consequência, faz cessar os efeitos da Portaria nº 11, de 22 de janeiro de 1971, republicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 1972. — Alfeu Amaral.

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 resolve:

Designar Gilma Gonçalves da Costa, Auxiliar Especializada "B", matrícula nº 10.483, da Tabela Extinta do Pessoal Trabalhista para substituir a Secretária do Superintendente da SUSEP, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 1975. — Alfeu Amaral.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 61 DE 3 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e os Decretos números 62.661, de 7 de maio de 1968 e 63.851, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 1974, Alvaro Marcos da Silva Cunha, da função de "confiança de Auxiliar de Gabinete", símbolo 10, PC para a qual foi nomeado pela Portaria CNEN-06-74. — Herólio Guimarães de Carvalho.

PORTARIA Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 63.351, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

Retificar a Portaria nº 8-75 de 10 de janeiro de 1975.

Onde se lê:

"Divisão de Fiscalização da Indústria e Comércio do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo".

Leia-se:

"Divisão de Fiscalização de Importação e Exportação do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo". — Herólio G. de Carvalho — Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1972, resolve:

Nº 03 — Designar o Oficial de Administração — AP.201.12.2, do Quadro de Pessoal deste Departamento,

Carlos Roberto Gomes da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais, em virtude da destituição de Guilherme de Souza Abreu. — Processo nº 16.201-74.

Nº 05 — Destituir da função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União o Assistente do Quadro de Pessoal deste Departamento, Guilherme de Souza Abreu. (Proc. nº 16.056-74) — Harry Amorim Costa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear Aguiinaldo Letis — Arquiteto IV-B, alínea "a" para o cargo

de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Local, previsto na Estrutura Básica desta Superintendência, a partir de 1 de janeiro de 1975. — Nelson Jairo Ferreira Faria.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Convênio para integração do Centro de Energia Nuclear da Universidade de Pernambuco ao Plano Nacional de Energia Nuclear.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia federal, criada pela Lei n.º 4.118 de 27 de agosto de 1962, doravante denominada CNEN, representada neste ato por seu Presidente, Professor Hevídio Guimarães de Carvalho e a Universidade Federal de Pernambuco autarquia federal, doravante denominada Universidade representada pelo Magnífico-Reitor, Professor Marcelino de Barros Lima, tendo em vista o disposto no art. 8.º da Lei número 4.118 de 27 de agosto de 1962 e no artigo 115 do Decreto n.º 51.728 de 19 de fevereiro de 1973, acordam em assinar o presente Convênio para a completa integração no Plano Nacional de Energia Nuclear do Centro de Energia Nuclear, doravante denominado Centro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — O presente convênio tem por objetivo integrar as atividades do Centro no Plano Nacional de Energia Nuclear, estabelecendo estreita colaboração entre a CNEN e a Universidade, visando ao desenvolvimento das aplicações da energia nuclear.

Cláusula II — O Centro submeterá anualmente à CNEN o seu programa de atividades e o orçamento respectivo.

Subcláusula Primeira — A CNEN somente fornecerá recursos no Centro para o atendimento do que lhe for determinado executar e em cumprimento ao Plano Nacional de Energia Nuclear.

Subcláusula Segunda — O Centro apresentará até 31 de dezembro de cada ano, um relatório acompanhado da prestação de contas dos recursos recebidos.

Cláusula III — A Universidade se compromete a efetuar, com suas verbas, o pagamento do pessoal dos quadros atuais e as despesas para a manutenção das atividades dos laboratórios existentes no Centro, bem como, dentro de suas possibilidades orçamentárias a ampliar as instalações e o quadro de pessoal necessário.

Cláusula IV — O Centro se compromete a executar, em caráter prioritário, o que lhe for cometido pela CNEN para a execução do Plano Nacional de Energia Nuclear, dentro dos recursos fornecidos pela CNEN.

Subcláusula Única — O disposto nesta cláusula não impede que o Centro tenha a iniciativa de executar planos de pesquisa, desde que tenha recursos próprios para atendê-los.

Cláusula V — Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos da

CNEN e da Universidade ficarão sob a guarda e responsabilidade do Centro, mas serão de propriedade respectivamente da CNEN e da Universidade.

Subcláusula Única — O Centro se obriga a comunicar ao Departamento de Administração da CNEN, para efeitos de registro no patrimônio desta, a relação dos bens adquiridos com os recursos financeiros fornecidos pela CNEN.

Cláusula VI — O presente convênio não impede que o Centro execute outros ou promova novos convênios com outras entidades, desde que não contrariem as cláusulas aqui estabelecidas, nem o Plano Nacional de Energia Nuclear.

Cláusula VII — O Centro deverá adequar sua estrutura e normas regimentais de modo a atender à execução do presente convênio e as consequências relacionadas com o desenvolvimento das atividades decorrentes da integração no Plano Nacional de Energia Nuclear.

Cláusula VIII — A CNEN será representada no Conselho Técnico Administrativo do Centro por um Membro de sua livre escolha, ao qual serão encaminhadas, com antecedência mínima de 15 dias, cópias das pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Cláusula IX — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei n.º 4.118 de 27 de agosto de 1962, Resolução n.º 1-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 251.ª Sessão de 10 de novembro de 1966, correndo as despesas a conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.2.0.0 — Transferências Correntes; 3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes; 3.2.9.3 — Entidades Estaduais.

Cláusula X — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso "Centro", deverá dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar o relatório e prestação de contas regulares.

Subcláusula Única — Os bens adquiridos com os recursos fornecidos pela CNEN serão devolvidos pelo Centro no prazo máximo de noventa (90) dias contados da cessação do presente convênio.

Cláusula XI — As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que decorrerem da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este convênio em 5 (cinco) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1974. — Hevídio Guimarães de Carvalho, — Marcelino de Barros Lima.

Testemunhas. — Arão Herowitz, — Francisco de Assis Gonçalves de Amorim Brandão.

Ofício n.º 04-75.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA

REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Investimentos Brasileiros S. A. — IBRASA

C.G.C.M.F. n.º 00.383.373-001

Assembleia-Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, no Setor Bancário Sul, C.1 — Bloco E, Edifício BNDE — 13.º andar, no dia 17 de fevereiro de 1975, às 14.00 horas, para deliberação da seguinte "Ordem de Dia".

1 — Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 em dinheiro, mediante a subscrição de 300.000.000 ações da única classe e tipo existentes a Cr\$ 1,00 por ação, 10% (dez por cento) integralizado no ato e os restantes por Chamada da Diretoria.

— Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 17 de janeiro de 1975. — Roberto Proença de Lima Netto, Diretor Superintendente.

(Of. n.º 2)

Dias: 4 — 5 e 6-2-75.

LEI DO SILENCIO

DIVULGAÇÃO Nº 1.118

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmento Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÊDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIÁRIOS S. A. — AGEF Subsidiária da Rede Ferroviária Federal S. A.

CONCORRENCIA Nº 1-75

Aquisição de Equipamento de Movimentação de Granel

A Presidência da Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S. A. — AGEF, torna público que no dia 7 de março de 1975, às 15 horas, em sua sede na Rua Visconde de Inhaúma n.º 38 — 12.º andar, Rio de Janeiro, GB, receberá propostas para fornecimento de:

"Equipamentos de Movimentação de Granel com capacidade de 300 t/h, para o Terminal Granelero da Curitiba, na Estação de Iguaçu".

As propostas deverão obedecer rigorosamente, às "Condições Gerais" correspondentes a esta concorrência e serão fornecidas aos interessados nos endereços abaixo, mediante a indenização de Cr\$ 300,00.

Rua Visconde de Inhaúma, 38 — 12.º andar — Rio, GB.

Avenida Ipiranga, 1.287 — 8.º andar — São Paulo — SP.

Haverá caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1975. — Oscar Torres Paranhos, Presidente.

Dias: 4, 5 e 6-2-75.

(Nº 4.342 — 30.1.75 — Cr\$ 123,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE BIOLOGIA Departamento de Ecologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Titular, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 1975, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Instituto de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 1975, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 1975, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL